



Referência: Projeto de Lei nº 290/2022

EMENTA: “Institui o “Prêmio Jovens Escritores” nas escolas públicas do Estado de Roraima, com a finalidade de incentivar os jovens à literatura”.

Destino: Procuradoria-Geral/ALERR

DESPACHO

Observa-se que os autos retornam a este Órgão Jurídico em razão de Manifestação apresentada pela Autora.

Dessa forma, em que pese os argumentos trazidos aos autos, uma vez submetido o processo à apreciação desta Procuradoria, sua análise ficará restrita apenas aos ditames constitucionais, às normas legais e à jurisprudência majoritária do Supremo Tribunal Federal, não adentrando no aspecto político da matéria.

Portanto, esta Procuradoria Legislativa **reitera** o teor do Parecer Jurídico já colacionado aos autos, o qual consignou a **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei nº 290/2022, pelos fundamentos nele exarados.

Boa Vista - RR, 9 de novembro de 2022.

LEONARDO PADILHA ALMEIDA
Chefe da Procuradoria Legislativa – ALERR
Matrícula nº 16.999